



DECRETO Nº 5.891/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 473.535,41 (Quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$ 179.204,06
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
104 - 25% <i>s</i> /Demais Vinc.Educacao	R\$ 122.439,95
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	R\$ 96.427,85
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 56.621,62
3.1.90.13 - Contribuições patronais	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 11.986,58



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	R\$	6.855,35
Públicos de Saúde		

TOTAL	R\$	473.535,41
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
12415001000000	002 -	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	R\$ 96.427,85
11130341010100	104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R\$ 67.541,61
11145111000000	104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R\$ 208.025,48
17115121000000	104 -	25%s/Demais Vinc.Educacao	R\$ 26.076,92
17135011140000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públícos de Saúde	R\$ 75.463,55
TOTAL			R\$ 473.535,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 19 de dezembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**